

## DECRETO Nº 002904/22 de 16 de Setembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.204,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.02.12.361.0010.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0010.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
07.04.12.361.0010.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.300,00
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
07.04.12.361.0010.2.186-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.319,00
07.04.12.365.0010.2.173-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.585,00
07.04.12.366.0010.2.177-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.100,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.122.0002.2.011-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	5.900,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.000.00

Superávit financeiro

142.304.00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2022**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar